DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01,
de 02 de janeiro de 2017.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E TA:

Art. 1º - A partir de **03 de janeiro de 2017**, o horário de expediente da Câmara Municipal de Mostardas passa a ser:

- **Segundas-feiras:** **das 13 horas às 19 horas**
- **Sextas-feiras:** **das 07 horas às 13 horas**

Parágrafo Único - De terça-feira a quinta-feira, o horário de expediente da Câmara Municipal de Mostardas permanece inalterado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DANGELO MOTTA SOARES
Presidente

Registre-se e publique-se.

ADELINO SILVEIRA
Secretário

PUBLICADA NO PERÍODO DE 04/01/2016 A 18/01/2015
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS